



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA

TERMO ADITIVO

PAG N.º: 67530.020248/2016-45

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/GAPLS/2017

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/GAPLS-CIAAR/2017: SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PROVAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA, E A EMPRESA TRANSCOURIER LTDA - ME.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993:

I - CONTRATANTE: A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - CIAAR**, com sede à Rua Tenente Aviador Doorgal Borges, s/n, bairro CIAAR na cidade de Lagoa Santa – MG, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0113-07, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Brig. Ar. **MAX CINTRA MOREIRA**, nomeado pela Portaria nº 53/GC1, de 14 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U nº 10, de 16 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 601.458.206-10, portador da Carteira de Identidade nº 456225 – COMAER.

II - CONTRATADA: TRANSCOURIER LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.264/0001-49, sediada na Rua José Cleto nº 1010, Bairro Palmares em Belo Horizonte – MG, telefone (31) 2533-3100 e-mail licitação@transcourierbh.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Pinheiro Reis**, portador da Carteira de Identidade nº M-1.523.278, expedida pela SSP-MG, e CPF nº 138.514.466-15.

Maurício 1/4

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, conforme prevê a cláusula 2ª do Contrato de Despesa nº 006/GAPLS-CIAAR/2017.

CLÁUSULA 2ª: ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 006/GAPLS-CIAAR/2017 tem amparo no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª: DO NOVO VALOR DO CONTRATO

3.1 Fica o contrato 006/GAPLS-CIAAR/2017, no valor total de R\$88.809,80 (oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavo), reajustado para o valor total de R\$90.518,67 (noventa mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR POR Kg/m³
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA BELÉM (PA) - I COMAR.	KG CUBADO	590	9,58
2	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA RECIFE (PE) - II COMAR	KG CUBADO	590	10,65
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA SALVADOR (BA) - BASV.	KG CUBADO	590	6,44
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA NATAL (RN) -BANT.	KG CUBADO	462	7,59
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA FORTALEZA (CE) - BAFZ.	KG CUBADO	462	9,00
6	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA RIO DE JANEIRO (RJ) - III COMAR.	KG CUBADO	1155	7,34
7	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA SÃO PAULO (SP) - IV COMAR.	KG CUBADO	860	9,91
8	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA CAMPO GRANDE (MS) - BACG.	KG CUBADO	590	6,50
9	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA CANOAS (RS) - V COMAR.	KG CUBADO	590	12,25
10	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA CURITIBA (PR)- CINDACTA II	KG CUBADO	590	10,65
11	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA FLORIANÓPOLIS (SC) - BAFL.	KG CUBADO	462	5,45
12	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA BRASÍLIA (DF) - VI COMAR.	KG CUBADO	693	14,05
13	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA MANAUS (AM) - VII COMAR.	KG CUBADO	590	13,07
14	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA BOA VISTA (RR) -BABV.	KG CUBADO	462	11,75
15	SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGA DE BELO HORIZONTE (MG) PARA PORTO VELHO (RO) - BAPV.	KG CUBADO	462	15,97
VALOR TOTAL DO LOTE			RS 90.518,67	

CLÁUSULA 4ª: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo entra em vigor a contar de 10/08/2020 a 10/08/2021, conforme prevê a Cláusula 2ª do Contrato nº 006/GAPLS-CIAAR/2017 e art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA 5: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

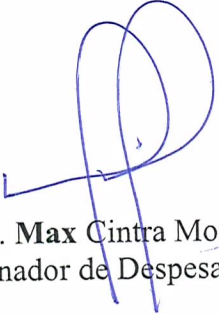
CLÁUSULA 6: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº Contrato nº 006/GAPLS-CIAAR/2017.


E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lagoa Santa – MG, 10 de agosto de 2020.

Assinaturas dos Representantes



Brig. Ar. **Max Cintra Moreira**
Ordenador de Despesas




Maurício Pinheiro Reis
Representante da Empresa

Assinaturas das Testemunhas



RENAN MANCINI SILVA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

Carla Oliveira de Souza Maj Int
Agente de Controle Interno



Arlana Campos Faria Martins 1º Ten
Fiscal do Contrato